



ESTADO DE GOIÁS
Município De Uruaçu
CNPJ 01.219.807/0001-82

Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.
Uruaçu-GO, 17/09/2025.
Secretaria Mun. de Finanças e Planejamento

Lei nº 2.340/2025

"Altera a denominação da extensão da ESCOLA MUNICIPAL PRESBITERIANA II, para ESCOLA MUNICIPAL MARILHA CAMAPUM BARROSO, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "g", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores, faz saber que, a **Câmara Municipal de Uruaçu-GO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação da Escola Municipal de Ensino fundamental Presbiteriana II, situada na Rua da Luz, s/n, Vila Xique Xique, Uruaçu - GO, CEP 76400-000, para Escola Municipal MARILHA CAMAPUM BARROSO.

Art. 2º - A nova denominação será aplicada apenas à extensão da Escola Municipal Presbiteriana II, situada na Rua da Luz, s/n, Vila Xique Xique, Uruaçu - GO, CEP 76400-000, criando assim uma nova unidade escolar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruaçu, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2025.


Azarias Machado Neto
Prefeito Municipal